20ª - 26/09/2012

ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DOZE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, MANDATO 2009/2013, REALIZADA NO DIA VINTE SEIS DE SETEMBRO

Aos vinte seis dias do mês de setembro de dois mil e doze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes o senhor Presidente Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, João Miguel Amaro Marques, Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho e Rogério António Pinto, comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica.
O senhor Vereador Vicente Manuel Gião Roque esteve ausente da reunião devido a motivos profissionais e a senhora Vereadora Hortênsia dos Anjos Chegado Menino por se encontrar de férias, faltas que foram consideradas justificadas.
E tendo todos ocupados os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

A seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pelo senhor Presidente, foi aprovada por unanimidade:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA
A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO
B) MONTEMOR, PEDRA A PEDRA – ROSSIO / PISTA RODOVIÁRIA PEDAGÓGICA
C) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 5 – APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE
D) PROPOSTA DE CORREÇÃO MATERIAL DO PDM
E) MONTEMOR PEDRA A PEDRA – ROSSIO / ADICIONAL

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO
A) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR"
B) MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE " REMODELAÇÃO DO ACESSO AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA CONDESSA DE VALENÇAS"
C) MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE " REMODELAÇÃO DO ACESSO AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA DO QUEBRA COSTAS"
D) MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE " REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ÁREA DO ROSSIO DE MONTEMOR-O-NOVO"
E) MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE " REMODELAÇÃO DA RUA DA JANELINHA E RESPETIVAS INFRAESTRUTURAS URBANAS"
F) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ACOLHIMENTO DE MICRO EMPRESAS"

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA
A) CONTABILIDADE
B) PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES / CONSUMIDOR Nº 13834
C) ABERTURA DE CONCURSO PREENCHIMENTO DE UM LUGAR E ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE TAXI EM CABRELA
D) AQUISIÇÃO DE SERVIÇO – TAREFA – LECIONAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO
E) AQUISIÇÃO DE SERVIÇO – TAREFA – LECIONAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO
F) AQUISIÇÃO DE SERVIÇO – TAREFA – LECIONAÇÃO DE AULAS DE HIDROGINÁSTICA

4. DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE
A) PROTOCOLO ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO – PAGAMENTO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE TÉNIS
B) PROPOSTA DE APOIO PARA O ANO DE 2012 AO PROJETO "FORMAS E TÉCNICAS NA TRANSIÇÃO"/ASSOCIAÇÃO OFICINAS DO CONVENTO

C) PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA APOIO À TERCEIRA EDIÇÃO DO PROJETO "A ESCOLA E O RIO" / ASSOCIAÇÃO OFICINAS DO CONVENTO
D) APOIO PARA A CRIAÇÃO ARTÍSTICA – ASSOCIAÇÃO ALMA D' ARAME
E) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA DA CASA DO POVO DE LAVRE
F) GRUPO DOS AMIGOS DE MONTEMOR-O-NOVO – APOIO PARA A UNIVERSIDADE SÉNIOR
G) CENTRO DE VOO LIVRE – PROPOSTA DE NOVO CONTRATO PROGRAMA
H) RUGBY CLUBE DE MONTEMOR-O-NOVO – CONTRATO PROGRAMA – ÉPOCA 2011/2012

5. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO
A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO - PAGAMENTO DAS VINHETAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2012 – RODOVIÁRIA DO ALENTEJO

6. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL
A) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE REMODELAÇÃO URBANA DA ÁREA DO ROSSIO EM MONTEMOR-O-NOVO / SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES / CONTRATO ADICIONAL

7. PROPOSTAS DE ATAS Nº. 12 DE 20/06/11, Nº 16 DE 16/08/12, Nº. 15 DE 01/08/12 e Nº 18 DE 12/09/2012

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período Antes da Ordem do Dia

Congresso da ANMP

Foi o senhor Presidente que inicialmente usou da palavra para transmitir que no próximo sábado, dia 29 do corrente, terá lugar o 20º Congresso da ANMP, desta vez Extraordinário, a ter lugar em Santarém.
Este Congresso foi agendado para debater as recentes alterações ao nível do Poder Local. Na sequência de um conjunto de movimentações que ocorreram-se perspetiva-se que não haja consensos relativamente às matérias em questão, devido a divergências profundas.
Cada Município representar-se-á por 3 elementos, Presidente da Câmara Municipal, Presidente da Assembleia Municipal e um Representante das Juntas de Freguesia.
A concluir, o senhor Presidente informou que transmitirá as conclusões do Congresso.

Encontro em Alvito

Em nova intervenção o senhor Presidente transmitiu que decorreu no passado dia 18 de setembro um Encontro da 4 Comunidades Intermunicipais. Tratou-se de um Encontro produtivo onde ocorreram um conjunto de intervenções muito criticas. Foi também aprovado por unanimidade um documento que se pretende apresentar no Congresso da ANMP, documento que, oportunamente dará conhecimento ao restante executivo.

Reparação de Rua

Sob a presente epígrafe interveio a senhora Vereadora Maria de Lurdes para reafirmar que existe uma rua frente ao Convento de S. Francisco, que continua sem qualquer tipo de intervenção, apesar de lhe ter sido transmitido há cerca de seis meses, que a obra estaria para iniciar em breve. Trata-se de uma rua de terra batida, onde os moradores já construíram estruturas em alvenaria, que impedem a normal circulação automóvel.
Pronunciou-se seguidamente o senhor Vereador Pinetra para informar que já existe um projeto para a intervenção naquela rua. No entanto coloca-se o problema da falta de verbas para o efeito.
Esclareceu que se trata de uma rua de acesso pedonal.

Jardim sito na Courela da Pedreira

A senhora Vereadora Maria de Lurdes retomou a palavra para se reportar ao jardim existente na Courela da Pedreira, o qual foi grande aspiração por parte dos habitantes daquela zona e tanto tempo aguardaram pela sua construção, verifica-se agora que a vegetação daquela zona está toda a secar, por falta de rega. Deixou aqui um apelo para a retificação da situação.
Foi o senhor Presidente que interveio seguidamente para transmitir que desconhece a situação, no entanto esclareceu que apesar da situação de seca, a Câmara tem procurado assegurar as regas, transportando água de captações que não afetem as populações.

Início das Chuvas

Retomando a palavra o senhor Vereador António Pinetra disse que, com o início das chuvas, surge sempre o problema relacionado com o entupimento de esgotos, especialmente por objetos de grande porte, que são encontrados no interior das tubagens. No entanto e na sequência das recentes chuvas que ocorreram, verificou-se que a zona do Rossio e Janelinha, onde decorrem obras, estão a escoar muito bem, o que anteriormente não acontecia.

Emissário do Castelo

Sob a presente epígrafe retomou a palavra o senhor Vereador António Pinetra para informar que há suspeitas de atos de vandalismo no Emissário do Castelo, atendendo a que foram encontradas pedras de grandes dimensões no interior das tubagens.

Melhor Deputado Europeu na Área da Agricultura

Foi o senhor Vereador Rogério Pinto que tomou a palavra para registar que o Dr. Capoulas Santos, que tinha sido recentemente nomeado como candidato a melhor deputado Europeu na Área da Agricultura, conjuntamente com outros dois eurodeputados, e agora acabou de saber que o mesmo tinha ganho, ficando em primeiro lugar o que é uma grande honra para Portugal, para o Alentejo e para Montemor-o-Novo em particular. Por esse feito congratula-se e convida os restantes vereadores a solidarizarem-se.

Ordem de Trabalhos

1)ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA
A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO
Foi o senhor Presidente que interveio inicialmente para apresentar os seguintes processos de licenciamento:

De: SOCIEDADE NACIONAL RÚSTICA, LDA, requerendo aprovação do projeto de legalização de uma fossa de retenção, sita na Herdade de Pedras Alvas, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Rui Carlos Ruivo Moura de Barros Barrai, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 20/07/2012
Tem parecer da DAU e DASU
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: SOCIEDADE NACIONAL RÚSTICA, LDA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das alterações (telas finais) levadas a efeito numa vacaria instalada no prédio rústico denominado "Courela da Bicharoca - Herdade das Pedras", freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Rui Miguel Lopes Rosa, arquiteto.
Data de entrada do requerimento: 23/08/2012
Tem parecer da DAU
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: EXTRINVEST AGRO PECUÁRIA, S.A., requerendo aprovação e licenciamento do projeto de legalização de alterações efetuadas na obra de construção da 2.a fase da exploração suinícola sita na Herdade da Caneira de Baixo, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, agente técnico de arquitetura e engenharia.
Data de entrada do requerimento: 2/04/2012 e 17/09/2012
Tem parecer da DAU
(Ratificação do despacho da Sr.a Vereadora de 19/09/2012: *"Concordo. Atendendo ao prazo para envio da decisão para emissão de autorização da DRAPAL,* ***notifique-se*** *de imediato o requerente "}*
A senhora Vereadora Maria de Lurdes referiu que existia uma situação que não estava legalizada, questionou agora se a Câmara averiguou se já está regularizada.
Ao que o senhor Presidente respondeu que a Câmara averiguou a situação e constatou que estava regularizada.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho da senhora Vereadora Hortênsia Menino de 19/09/12.

De: JOÃO AFONSO LOPEZ DE SOUSA GALVÃO e OUTROS, requerendo aprovação do projeto de arquitetura das alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de moradia sita no prédio rústico denominado por Cerrado, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Tiago Leandro, arquiteto.
Data de entrada do requerimento: 13/09/2012
Tem parecer da DAU
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: CIDÁLIA DA CONCEIÇÃO BALHOTE BENTO e OUTRAS, requerendo informação prévia sobre construção de um portão, a levar a efeito na Rua Dr. Magalhães de Lima, no aglomerado e freguesia de Santiago do Escoural.
Data de entrada do requerimento: U/09/2012
Tem parecer da DAU
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: PETROLEOS DE PORTUGAL - PETROGAL, S.A., requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da obra de remodelação do posto de abastecimento de combustíveis, sito na Av. Gago Coutinho/Largo Calouste Gulbenkian, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável João Carlos Cunha Guedes, engenheiro civil.
Data de entrada do requerimento: 29/03/2012 e 15/05/2012
Tem parecer da DAU

O senhor Presidente informou que a Câmara arrendou o terreno onde se encontra instalada a bomba, o processo relativo a este arrendamento protelou-se ao longo do tempo. No sentido de regularizar a situação, solicitou que este assunto seja presente numa próxima reunião de Câmara.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: EDUARD MARIE LAMBERT RENE JANSSEN, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de ampliação de uma edificação sita no Monte do cardal, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Nuno Duarte Salsinha Serra Grenha, arquiteto.
Data de entrada do requerimento: 8/05/2012 e 13/07/2012
Tem parecer da DAU
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

B) MONTEMOR, PEDRA A PEDRA – ROSSIO / PISTA RODOVIÁRIA PEDAGÓGICA
Foi o senhor Presidente que interveio novamente para submeter à consideração do restante executivo a proposta que abaixo se transcreve:

Para apresentação em reunião do Executivo Municipal, junto proposta de execução de um percurso rodoviário pedagógico, a construir no âmbito da empreitada de Requalificação da Área do Rossio, no contexto do Programa Montemor, pedra a pedra.

Memória Descritiva

Enquanto reforço do potencial recreativo do Rossio, considerou-se a possibilidade de construção de um percurso rodoviário pedagógico para crianças e jovens, no canteiro mais a Este do quarteirão da praça de touros.
Trata-se essencialmente da construção de um circuito, em betão betuminoso, que concentre o maior número possível de situações com que os automobilistas se podem confrontar no seu quotidiano real, nomeadamente rotundas, cruzamentos simples, duplas faixas, impasses, passadeiras de peões, áreas de estacionamento, etc.
Neste circuito serão instaladas diferentes marcas rodoviárias (pinturas de piso) bem como será colocada sinalização vertical amovível, fundamentalmente com dois objetivos:
- Diversificar o mais possível o tipo de sinalização a colocar;
- Tornar o percurso o menos monótono e óbvio possível, alternando diferentes localizações para os mesmos sinais, daí serem amovíveis.
Pretende-se assim sensibilizar crianças e jovens para a circulação rodoviária e as respetivas regras aplicáveis, nomeadamente nas situações de contato e interpenetração com a circulação pedonal.
Este percurso pedagógico poderá ser usufruído pelos mais diversos meios de locomoção, desde que exclusivamente destinados às faixas etárias mais baixas.
Como forma de incremento das condições de segurança de utilização do circuito, este terá uma "entrada" e uma "saída" bem circunscritas, delimitando-se o perímetro de contato com os pavimentos e passeios envolventes através de manchas de plantação arbustiva e de uma cerca de proteção. No "miolo" deixado livre entre os diversos troços do percurso proceder-se-á ao espalhamento de casca de pinheiro.
Representando um investimento global de cerca de 39.500,00 €, esta intervenção poderá ser incluída na Ação nº 6 do Programa Montemor, pedra a pedra (igualmente sujeita a cofinanciamento a 85 %), enquanto nova componente a introduzir na Reprogramação Financeira que terá que ficar concluída até ao final do presente mês de Setembro, conforme ORIENTAÇÃO DE GESTÃO nº 3/2012 de 28-08-2012 (INALENTEJO).
O senhor Presidente acrescentou que foram efetuados contactos com várias entidades, nomeadamente com a GNR, os quais sugeriram a construção desta infraestrutura.
O projeto aguarda financiamento no âmbito do programa Montemor Pedra a Pedra e apenas avançará nessa condição.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a execução de um percurso rodoviário pedagógico, a construir no âmbito da empreitada de Requalificação da Área do Rossio, no contexto do programa Montemor, Pedra a Pedra.

C) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 5 – APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

Retomando a palavra o senhor para colocar à consideração dos presentes uma proposta de apoio à melhoria das condições de habitabilidade:

De: MARIA ADELAIDE COELHO MENINO
Local da Obra: Travessa dos Góis, n.º 2 – Montemor-o-Novo
Valor da Obra: 648,00€
Valor da Comparticipação: 324,00€
Data de entrada do requerimento: 09/07/2012
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação no valor de 324,00 € e a isenção de taxas de acordo com o parecer técnico do PRU, relativo à obra sita na Travessa dos Góis nº 2 em Montemor-o-Novo, propriedade de Maria Adelaide Coelho Menino.

D) PROPOSTA DE CORREÇÃO MATERIAL DO PDM

Em nova intervenção o senhor Presidente propôs um documento referente à correção material do PDM:

A incongruência detetada relativamente à plantas publicadas no SNIT não correspondem à publicadas no Diário da república, encontra-se em fase de resolução pela DGOTDU.
Relativamente à questão de não terem sido publicadas as plantas de ordenamento do PDM quando da alteração ao Plano de 05.01.2007, o Regime Jurídico dos IGT prevê a correção material dos planos a todo o tempo, mediante declaração da entidade responsável pela elaboração do plano (Câmara Municipal) que deverá ser comunicada ao órgão competente pela aprovação (Assembleia Municipal) e à CCDR.
Assim, junto se anexa proposta de declaração e fundamentação para deliberação de Câmara bem como proposta de ofício a enviar para a CCDRA e Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no RJIGT, e proposta de aviso a publicar em Diário da República.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

E) MONTEMOR PEDRA A PEDRA – ROSSIO / ADICIONAL

A concluir o senhor Presidente apresentou a proposta do seguinte teor:

Dado o escassíssimo grau de pluviosidade verificado no passado Inverno e Primavera, a Vereação deu indicações aos serviços para reformular o Plano de Plantação colocado a concurso, de modo a reduzir significativamente as necessidades de água para rega.
Esse estudo foi elaborado e aprovado em reunião do Executivo Municipal de 6 de Junho de 2012 (ver Anexo 1), conjuntamente com a Rede de Rega devidamente atualizada e compatibilizada com o novo esquema de plantação (ver Anexo 2), obtendo-se reduções de necessidade de água para rega na ordem dos 40 %.
Para o efeito, foram reduzidas as áreas de prado, substituídas pela plantação de arbustos e espalhamento de casca de pinheiro, com especial incidência no quarteirão envolvente da praça de touros.
Neste contexto propõe-se:
- A aprovação dos trabalhos de suprimento de erros e omissões decorrentes da substituição do Plano de Plantação e Rede de Rega colocados a concurso;
- A aprovação dos preços apresentados pelo empreiteiro relativamente às espécies de trabalhos não considerados no contrato inicial;

- A aprovação da execução do contrato adicional à firma Oliveiras S.A., adjudicatária da empreitada, que adicionará ao contrato inicial o montante global de 42.556,50 € (Quarenta e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Euros e Cinquenta Cêntimos), que representa 0,03 % do valor da adjudicação.
Estima-se um valor final de trabalhos a menos nos respetivos capítulos (Capítulo 7 – Rede de Rega e Capítulo 12 – Plantação, Sementeira e Mobiliário Urbano) de 16.693,09 €, que representam 0,01 % do valor da adjudicação.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os trabalhos de suprimento de erros e omissões decorrentes da substituição do Plano de Plantação e Rede de rega colocados a concurso, bem como aprovar os preços apresentados pelo empreiteiro relativamente às espécies de trabalhos não considerados no contrato inicial e ainda aprovar a execução do contrato adicional à firma Oliveiras S.A., adjudicatária da empreitada, que adicionará ao contrato inicial o montante global de 42.556,50 €.

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A)EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR"
Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador António Pinetra para colocar à consideração do restante executivo o auto de medição nº 6 referente à empreitada do Centro Escolar:

Propõe-se á Câmara a aprovação do Auto de (Medição n°6, referente aos trabalhos executados pela empresa COMPORTO - Sociedade de Construções, S.A.
Valor dos trabalhos - 66.219,66 € Sessenta e seis mil e duzentos e dezanove Euros e sessenta e seis cêntimos . A este valor acrescerá o IVA á taxa legal em vigor.
Ao abrigo dos artigos 387° a 389° e 392° do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n° 18 / 2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 278 / 2009 de 2 de Outubro.
Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o auto de medição nº 6 no valor de 66.219,66 € acrescido de IVA referente à empreitada do "Centro Escolar de Montemor-o-Novo".

B) MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE " REMODELAÇÃO DO ACESSO AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA CONDESSA DE VALENÇAS"
Em nova intervenção o senhor Vereador António Pinetra transmitiu o seguinte auto de medição relacionado com a empreitada supra.

Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.4, ao abrigo do artigo 387º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.s 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa ARTEMÍSIA - Centro de Jardinagem, Lda./EDIFER - Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A.
Valor dos trabalhos 1.215,58 € Valor do auto por extenso: mil duzentos e quinze euros e cinquenta e oito cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o auto de medição nº 4 no valor de 1.215,58 € acrescido de IVA referente à empreitada em epígrafe.

C) MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE " REMODELAÇÃO DO ACESSO AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA DO QUEBRA COSTAS"
Voltando ao uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra comunicou a proposta que abaixo se transcreve:

Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.4, ao abrigo do artigo 387.8 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n. 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa ARTEMÍSIA - Centro de Jardinagem, Lda./EDIFER - Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A.

Valor dos trabalhos 9.425,98 € Valor do auto por extenso: onze mil cento e quarenta euros e cinquenta e seis cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o auto de medição nº 4 no valor de 9.425,98 € acrescido de IVA referente à empreitada supra mencionada.

D) MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE " REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ÁREA DO ROSSIO DE MONTEMOR-O-NOVO"
Retomando o uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra expôs o auto de medição nº12 referente à empreitada em epígrafe.

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n. 12, referente aos trabalhos executados pela empresa OLIVEIRAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.
Valor dos trabalhos - 200.313,41€ Duzentos mil trezentos e treze euros e quarenta e um cêntimos.
A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.
Ao abrigo do artigo 387.e a 389. e 392. do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto - Lei n. 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n. 278/2009, de 2 de Outubro.
Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o auto de medição nº 12 no valor de 200.313,41 € acrescido de IVA referente à empreitada de requalificação Urbana da Área do Rossio de Montemor-o-Novo.

E) MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE " REMODELAÇÃO DA RUA DA JANELINHA E RESPETIVAS INFRAESTRUTURAS URBANAS"
Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra apresentou o auto de medição nº 10, conforme documento que abaixo se transcreve:

Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição Nº 10, ao abrigo do artigo 387 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n. 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa CONSTRUÇÕES FRAGOSA, S.A.
Valor dos trabalhos 148.563,60 € - Valor do auto por extenso: cento e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e três euros e sessenta cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o auto de medição nº 10 no valor de 148.563,60 € acrescido de IVA referente à empreitada de remodelação da Rua da Janelinha e Respetivas Infraestruturas Urbanas.

F) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ACOLHIMENTO DE MICRO EMPRESAS"
A concluir o senhor Vereador António Pinetra deu conhecimento do teor do seguinte documento:

Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N. 6, ao abrigo do artigo 387. e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n. 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa BETONIT - Engenharia e Construções, Lda.
Valor dos trabalhos 60.618,11 € - Valor do auto por extenso: sessenta mil seiscentos e dezoito euros e onze cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o auto de medição nº 6 no valor de 60.618,11 € acrescido de IVA referente à empreitada de Construção de Centro de Acolhimento de Micro Empresas.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA
A) CONTABILIDADE

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação relativa às autorizações de pagamento de despesa orçamental emitidas entre o número cinco mil e dezasseis a cinco mil trezentos e setenta e nove no valor de 1 116 076.91€ (um milhão cento e dezasseis mil e setenta e seis euros e noventa e um cêntimos).

B) PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES / CONSUMIDOR Nº 13834

O senhor Presidente retomou a palava para colocar á consideração dos presentes o seguinte proposta de pagamento de água em prestações.

Em 17 de maio de 2012, Margarida Isabel Marques Topete, contribuinte nº 207 388 377, morador na Av. Gago Coutinho, 17 H- 2º esq. em Montemor-o-Novo, deu entrada de requerimento nesta Autarquia, solicitando que lhe fosse deferida a possibilidade de pagamento em 12 prestações, referentes a consumo de água que se encontra em atraso em nome do consumidor nº 13834 .

Sobre o referido requerimento cumpre-nos informar o seguinte:

a) Em 2 de novembro de 2011 foi instaurado contra Margarida Isabel Marques Topete, consumidor nº 13834, referente à Av. Gago Coutinho, 17 H-2º esq. em Montemor-o-Novo, o processo de execução fiscal nº 993677, por falta de pagamento do mês de setembro de 2011 no montante de 33.53€;

b) A essa dívida foram apensados novos processos de execução fiscal nºs 1010874, 1028107, 1036715, e 1045332 por falta de pagamento de 49.18€, 27.65€, 34.32€ e 34.32€ respeitantes aos meses de novembro 2011, janeiro, fevereiro e março de 2012 ;

c) Nos termos do artigo 196º, nº 4 do Código do Procedimento e do Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei nº 433/99, de 26 de Outubro, o pagamento em prestações pode ser autorizado desde que se verifique que o executado, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez;

d) O número de prestações não pode exceder as 36 e o valor de qualquer delas não pode ser inferior a 1 unidade de conta (atualmente 102.00€) no momento da autorização;

e) Os processos de execução fiscal estão sujeitos a custas nos termos do nº 2 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 29/98, de 11 de Fevereiro;

f) As custas compreendem a taxa de justiça e os encargos, nos termos do nº 1 do mencionado diploma;

g) Estão ainda sujeitas a juros de mora nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 1º do Decreto- Lei nº 73/99, de 16 de Março;

h) Termos em que à dívida exequenda serão acrescidos os juros e as taxas devidas conforme mencionado anteriormente perfazendo nesta data o montante de 249.57€, assim determinado:

179.00€ - Dívida exequenda;

2.67€- Juros de mora (data constante na certidão de dívida até janeiro/2012)

16.90€ - Encargos (Franquia postal e papel)

51.00€ - Taxa de Justiça (artigo 14º nº 1 alínea a).

249.57€ - SOMA

i) O pagamento em prestações nos termos requeridos implicaria 12 prestações mensais da 1ª à 10ª de 14.92 € e da 11ª à 12ª no valor de 14.90€ , todas inferiores à unidade de conta;

j) A requerente comprovou a sua dificuldade económica com declaração de entrega de IRS referente ao ano de 2010 e Certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira referente à liquidação do IRS do mesmo ano.

k) Caso seja aprovado o requerido, com a 1ª prestação deverá ser pago montante correspondente aos juros, taxa de justiça e encargos no montante de 70.57€ pelo que ao 1º pagamento corresponde o valor de 85.49 €;

l) A cada una das seguintes prestações serão acrescidos juros de mora, já que os mesmos são calculados mensalmente nos termos legais.

Salvo melhor opinião é competente para decidir O Órgão Executivo, nos termos do nº 3 do artigo 56º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei de Finanças Locais), na nova redação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o consumidor nº 13834 a pagar o valor de 249.57 € em 12 prestações mensais da 1ª à 10ª de 14.92 € e da 11ª à 12ª no valor de 14.90 €, todas inferiores à unidade de conta.

C) ABERTURA DE CONCURSO / PREENCHIMENTO DE UM LUGAR ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE TAXI EM CABRELA

Retomando o uso da palavra o senhor Presidente comunicou uma proposta de abertura de concurso para preenchimento de um lugar de Táxi, conforme documento que abaixo se transcreve:

Na sequência da Deliberação de Câmara de 20/06/2012, remete-se proposta de Programa de Concurso para Preenchimento de um lugar e atribuição de licença para transporte em táxi na freguesia de Cabrela, conforme estipulado no ponto um do Artº 13º do Regulamento da Atividade de Transporte Público de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros.

O Programa de Concurso foi rubricado por todos os membros do Executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura de Concurso e o Programa de Concurso para Preenchimento de um lugar e atribuição de licença de Táxi na Freguesia de Cabrela.

D) AQUISIÇÃO DE SERVIÇO – TAREFA – LECIONAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Presidente comunicou uma proposta relativa a aquisição de serviços que abaixo se transcreve:

Pela Comunicação n.º 5602/2012, de 25 de Julho da DCDJ/Desporto foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para a "lecionação de aulas de natação no âmbito do funcionamento da Piscina Coberta Municipal no período compreendido entre 01 de Outubro e 31 de Dezembro de 2012"

Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 – Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 – Por força do previsto no n.º 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011 de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012).

3 – Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro aplicável por força do n.º 8 mesmo preceito legal, incluindo o cabimento orçamental, (cabimentação n.º 8723 de 19 de Setembro de 2012), cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa para lecionação de aulas de natação (designadamente planificação, e lecionação de aulas de natação – 275 horas - e acompanhamento de atividades previstas no calendário anual) no âmbito do funcionamento da Piscina Coberta Municipal, no período compreendido entre 01 de Outubro e 31 de Dezembro de 2012, com Hugo Jorge Piteira Ventura, contribuinte fiscal n.º 232 882 541 pelo valor total de 3.300,00 (três mil e trezentos) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.

6 – Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.

O senhor Vereador João Marques acrescentou que se trata de uma situação recorrente que visa preencher todos os horários por forma a dar apoio às Associações e Escolas, para tal houve necessidade de adjudicar tarefas a pessoas exteriores à autarquia.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Rogério Pinto, emitir parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa para lecionação de aulas de natação – 275 horas, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2012, com Hugo Jorge Piteira Ventura, pelo valor de 3.300,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

E) AQUISIÇÃO DE SERVIÇO – TAREFA – LECIONAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO

Foi o senhor Presidente que retomou a palavra para apresentar uma proposta relacionada com a aquisição de serviços, do seguinte teor:

Pela Comunicação n.º 5598/2012, de 25 de Julho da DCDJ/Desporto foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para a "lecionação de aulas de hidroginástica no âmbito do funcionamento da Piscina Coberta Municipal no período compreendido entre 01 de Outubro e 31 de Dezembro de 2012"

Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 – Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 – Por força do previsto no n.º 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011 de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012).

3 – Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro aplicável por força do n.º 8 mesmo preceito legal, incluindo o cabimento orçamental, (cabimentação n.º 8711 de 18 de Setembro de 2012), cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa para lecionação de aulas de hidroginástica (designadamente planificação, e lecionação de aulas de hidroginástica – 77 horas – e acompanhamento de atividades previstas no calendário anual) no âmbito do funcionamento da Piscina Coberta Municipal, no período compreendido entre 01 de Outubro e 31 de Dezembro de 2012, com Teresa Cristina Ramos Melgueira Caldeira, contribuinte fiscal n.º 227 700 767 pelo valor total de 924,00 (novecentos e vinte quatro) euros, isentos de IVA, a qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.

6 – Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Rogério Pinto, emitir parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa para lecionação de aulas de natação – 77 horas, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2012, com Teresa Cristina Ramos Melgueira Caldeira, pelo valor de 924,00 €, isento de IVA.

F) AQUISIÇÃO DE SERVIÇO – TAREFA – LECIONAÇÃO DE AULAS DE HIDROGINÁSTICA
A concluir o senhor Presidente submeteu à consideração dos presentes o seguinte documento:

Pela Comunicação n.º 5602/2012, de 25 de Julho da DCDJ/Desporto foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para a "coordenação técnico pedagógica da escola de natação e lecionação de aulas de natação no âmbito do funcionamento da Piscina Coberta Municipal no período compreendido entre 01 de Outubro e 31 de Dezembro de 2012"
Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.
1 – Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.
2 – Por força do previsto no n.º 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:
a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;
c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011 de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012).
3 – Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro aplicável por força do n.º 8 mesmo preceito legal, incluindo o cabimento orçamental, (cabimentação n.º 8713 de 18 de Setembro de 2012), cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa para coordenação técnico pedagógica da escola de natação e lecionação de aulas de hidroginástica no âmbito do funcionamento da Piscina Coberta Municipal, no período compreendido entre 01 de Outubro e 31 de Dezembro de 2012, com Pedro Miguel dos Santos Medeira da Graça, contribuinte fiscal n.º 218 399 227 pelo valor total de 2.574,00 (dois mil quinhentos e setenta e quatro) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.
6 – Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Rogério Pinto, emitir parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa para lecionação de hidroginástica no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2012, com Pedro Miguel dos Santos Medeira Graça, pelo valor de 2.574,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4. DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE

A) PROTOCOLO ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO – PAGAMENTO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE TÉNIS

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador João Marques para colocar à consideração dos presentes o seguinte pagamento de subsídio:

Pela presente propõe-se o pagamento, referente ao subsídio a atribuir aos Monitor das Escolas e Escolinhas de Desporto -- (época 2011/2012), ao clube de Ténis de Montemor-o-Novo, referente ao mês de Julho, assim como a regularização das verbas a atribuir, devido ao aparecimento de novos grupos no período compreendido entre Abril e Junho
- Clube de Ténis (Acerto Abril a Junho) (905.00 €)
-Clube de Ténis (Julho) - (870,00 €)
Total (1.775.00 €)
A atribuição deste subsídio está em conformidade com o protocolo em vigor para as Escolas e Escolinhas de Desporto, com a introdução de novos apoios e atualização de alguns valores aprovados em Reunião de Câmara de 1 de Abril/09.
Em anexo, seguem mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir no período de Abril/12 a Junho/12 (Acerto) e mês de Julho.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento ao Clube de Ténis de Montemor-o-Novo, o valor de 1.775,00 €, referente ao mês de Julho e acerto dos meses de Abril a Junho - Época 2011/2012 respeitante ao Protocolo Escolas e Escolinhas de Desporto.

B) PROPOSTA DE APOIO PARA O ANO DE 2012 AO PROJETO "FORMAS E TÉCNICAS NA TRANSIÇÃO"/ASSOCIAÇÃO OFICINAS DO CONVENTO

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou uma proposta de Apoio para a Associação Oficinas do Convento, conforme documento que abaixo se transcreve:

No seguimento do protocolo assinado com a Associação Oficinas do Convento para apoio ao projeto "Formas e Técnicas na Transição" e de acordo com o estipulado na cláusula 9 do mesmo vimos propor, para o ano de 2012, um apoio a este projeto no valor de 16.158 € (dezasseis mil cento e cinquenta e oito euros) referentes a aproximadamente 17% do orçamento global apresentado de 95.045,18 €, dos quais 15.245,79 € são apoiados pela Direção Geral das Artes.
O plano de atividades agora exposto, apresenta uma redução de atividades face ao inicialmente proposto, resultante da diminuição de verba a apoiar pela Direção Geral das Artes, que por sua vez originou também uma redução do orçamento inicialmente apresentado.
Propõe-se ainda que o pagamento do apoio acima referido, para o ano de 2012, seja efetuado em cinco prestações, da seguinte forma:
1ª Prestação a liquidar até final do mês de agosto – no valor de 3.500 €
2ª Prestação a liquidar até final do mês de setembro – no valor de 3.500 €
3ª Prestação a liquidar até final do mês de outubro – no valor de 3.500 €
4ª Prestação a liquidar até final do mês de novembro – no valor de 3.500 €
5ª Prestação e última, contra entrega do relatório do projeto – no valor de 2.158 €
Informa-se que no ano de 2011, o valor do apoio do Município a este projeto foi de 20.000€, correspondentes aproximadamente 20% do orçamento apresentado.
O senhor Vereador João Marques acrescentou que se trata de um projeto bianual, que foi aprovado pela Direção Geral das Artes, o qual obteve um apoio direto. Existe também um protocolo aprovado pela Câmara Municipal no ano passado que visa a conclusão do projeto iniciado.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio para o ano de 2012 ao Projeto "Formas e Técnicas na Transição" / Associação Oficinas do Convento, no valor de 16.158,00 €, pagamento a efetuar em 5 prestações.

C) PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA APOIO À TERCEIRA EDIÇÃO DO PROJETO "A ESCOLA E O RIO" / ASSOCIAÇÃO OFICINAS DO CONVENTO

Voltando ao uso da palavra o senhor Vereador João Marques comunicou a proposta que abaixo se transcreve referente ao projeto a "Escola e o Rio".

No seguimento da receção da solicitação da Associação Oficinas do Convento coloca-se à consideração a assinatura da proposta de protocolo, em anexo, para apoio à terceira edição o projeto "a escola e o rio" desenvolvido pela Associação Oficinas do Convento, em parceria com a Escola Secundária de Montemor-o-Novo e a Cercimor.
O projeto referido visa promover a Educação Digital, através de ações de familiarização para a utilização de meios digitais, de recolha de material multimédia e de construção de um website de acesso universal, permeados pelos temas da Sustentabilidade e da Educação para a Cidadania, podendo os mesmos dividir-se em 3 subtemas: Barragem dos Minutos, Energias alternativas e Agricultura.
O senhor Vereador João Marques disse ainda que o projeto foi aprovado pelo QREN e trata-se de uma parceria com a Escola e a Cercimor.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer um Protocolo com a Associação Oficinas do Convento para Apoio à Terceira Edição do Projeto "A Escola e o Rio".

D) APOIO PARA A CRIAÇÃO ARTÍSTICA – ASSOCIAÇÃO ALMA D' ARAME
Retomando o uso da palavra o senhor Vereador João Marques expôs mais uma proposta de atribuição de subsídio à Associação Alma D'Arame conforme texto que abaixo se transcreve:

A Associação Alma D'Arame terminada a fase de criação do espetáculo As Histórias do Zé Broa, que culminou com a apresentação do mesmo em Montemor-o-Novo no âmbito do 5º Encontro de Marionetas, solicita um apoio para colmatar as despesas inerentes à criação, cujo valor global é de 6.334.08 €.
No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Alma D'Arame no valor de 1.520,18 € (mil quinhentos e vinte euros e dezoito cêntimos), para apoio ao projeto de criação "As Histórias do Zé Broa" tendo como critério base o apoio até 30% do orçamento global, num máximo de 1.600,00 € para projetos de criação e/ou produção artística, nos termos da alínea b) do artº 25º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/11. Em cumprimentos com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada, no ano de 2012.
A senhora Vereadora Maria de Lurdes questionou se este processo não foi já presente a reunião de Câmara.
Ao que o senhor Vereador João Marques respondeu que este espetáculo surgiu no âmbito do Festival de Marionetas que realizou 24 espetáculos, entre os quais o espetáculo denominado "Zé Broa", sendo esta a proposta de pagamento que se apresenta.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio para a Criação Artística / Associação Alma D'Arame, no valor de 1.520,18 €.

E) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA DA CASA DO POVO DE LAVRE
Continuando a intervir o senhor Vereador João Marques transmitiu uma outra proposta de atribuição de subsídio para a Escola de Música da Casa do Povo de Lavre.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2a série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio á Casa do Povo de Lavre, para apoio à escola de musica, referente ao mês de junho/12 no valor de 526,80€, (quinhentos e vinte e seis euros e oitenta cêntimos) de acordo com a tabela mensal

em anexo, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio à Escola de Música da Casa do Povo de Lavre, no valor de 526,80 € referente ao mês de junho de 2012.

F) GRUPO DOS AMIGOS DE MONTEMOR-O-NOVO – APOIO PARA A UNIVERSIDADE SÉNIOR
Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador João Marques para propor a um apoio à Universidade Sénior, do seguinte teor:

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.° 7440/2005 (2a série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n° 2 do art°. 27° dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor, para apoio à Universidade Sénior referente aos meses de Maio e Junho - 12 no valor de 621,24€.
(seiscentos e um euros e vinte e quatro cêntimos) de acordo com os cálculos apresentados em anexo, após verificação, pela DAG F, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 621,24 €, ao Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo para apoio à Universidade Sénior.

G) CENTRO DE VOO LIVRE – PROPOSTA DE NOVO CONTRATO PROGRAMA
Ainda no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do restante executivo o documento mencionado em epígrafe:

Considerando a importância de avançar com o Centro Aeronáutico de Montemor-o-Novo (CA), a criar na Herdade da Amendoeira, Foros de Vale de Figueira, através da remodelação da atual pista e construção de uma nova pista no Aeródromo da Amendoeira, segue em anexo, para aprovação pelo executivo, um novo contrato programa entre o Município de Montemor-o-Novo e o CVL Centro de Voo Livre, que define os termos da parceria para a realização de uma candidatura conjunta à Ação 3.2.2 do PRODER, com o objetivo da criação do Centro Aeronáutico de Montemor-o-Novo, de acordo com a ação inscrita em PPI, aprovado em reunião do executivo a 21/12/2011 e pela Assembleia Municipal em 29/12/2011.
O presente contrato programa foi reformulado segundo indicações da Associação Monte, e é celebrado à luz do RAMA-Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, artigo 389, bem como da alínea 33, da cláusula 1a do protocolo de cedência do terreno entre o Município de Montemor-o-Novo e o proprietário do terreno sito na herdade da Amendoeira, Freguesia de Lavre, com o artigo matricial n9, secção - F-F2.
O senhor Vereador João Marques esclareceu ainda que o promotor para apresentação da candidatura junto do PRODER é o Centro de Voo Livre.
A proposta que se apresenta visa clarificar duas situações pontuais, que foram solicitadas.
A senhora Vereadora Maria de Lurdes tomou a palavra para sugerir que, quando forem presentes a reunião de Câmara, contratos ou programas para alteração, devem fazer referência aos anteriormente aprovados.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o novo Contrato de Programa para instalação do Centro de Voo Livre.

H) RUGBY CLUBE DE MONTEMOR-O-NOVO – CONTRATO PROGRAMA – ÉPOCA 2011/2012
A concluir o senhor Vereador João Marques colocou à consideração dos presentes um Contrato Programa a estabelecer com o Rugby Clube de Montemor-o-Novo:

Considerando a importância da atividade que o Rugby Clube de Montemor-o-Novo desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva, e tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se à consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de contrato programa, em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.
A presente proposta de contrato programa, é efetuada ao abrigo do Artº 38 do Capitulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento associativo Sem Fins Lucrativos.
Informamos ainda que o referido clube solicitou, na época 2011/12, vários adiantamentos do subsídio ordinário, tendo a autarquia disponibilizado 6.667,50 €.
Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques acrescentou que devido ao historial do Grupo, entendeu-se por conveniente elaborar um Contrato Programa. Com esta formalidade o Grupo fica com a certeza do valor anual que lhe é atribuído.
A verba que lhe foi atribuída é de 6 mil euros anual, com um acréscimo, este ano, de dois mil euros, por terem ascendido à primeira Divisão. Esta nova situação permite ao clube melhor contabilizar o seu orçamento.
O senhor Vereador Rogério Pinto sugeriu que fosse apresentado por parte do Clube um relatório da sua atividade relativamente à gestão financeira.
Tomou a palavra o Vereador João Marques para esclarecer que todas as Associações têm que prestar contas da sua atividade, sob pena, se assim não o fizerem, o subsídio ficar suspenso.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Contrato de Programa – Época 2011/2012 relativo ao Rugby Clube de Montemor-o-Novo.

5. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO - PAGAMENTO DAS VINHETAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2012 – RODOVIÁRIA DO ALENTEJO
No presente ponto da Ordem de Trabalhos interveio o senhor Vereador João Marques para propor o pagamento das vinhetas do mês de Setembro de 2012.

Dando cumprimento à legislação em vigor, apresenta-se em anexo a relação dos alunos que são transportados por viaturas da Rodoviária do Alentejo no mês de setembro do ano letivo 2012- 2013.
O presente orçamento no valor de 12 480,88 € (doze mil, quatrocentos e oitenta euros e oitenta e oito cêntimos) refere-se à aquisição de 245 vinhetas de transporte rodoviário coletivo e insere-se nas competências do município em matéria de transportes escolares de acordo com o Dec-Lei nº 299-84 de 5 de setembro, alterado pela Lei nº 7/2003, 15 de janeiro. ("...é da competência das Autarquias garantir o serviço de transporte aos alunos do ensino básico e secundário (oficial, particular e/ou cooperativo) que residam a mais de 3 ou 4 Kms dos Estabelecimentos de Ensino, respetivamente sem ou com refeitório...")
Informamos que o valor total é de 12 480,88 €, com iva incluído à taxa em vigor, referente ao mês de setembro de 2012 a ser pago à empresa "Rodoviária do Alentejo".
De referir que haverá algumas situações com direito a reembolso de uma parte do valor da vinheta. Essa relação está entregue no serviço do BU.
Reforço que a emissão do número de compromisso deverá ser efetuado com a máxima urgência, uma vez que poderemos correr o risco do carregamento para o mês de outubro de 2012 não ser efetuado aos alunos, ficando estes impedidos de utilizar as viaturas de transportes públicos com os passes escolares.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento das vinhetas do mês de setembro de 2012, à Rodoviária do Alentejo, no valor de 12.480,88 € com iva incluído à taxa em vigor.

6. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL

A)PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE REMODELAÇÃO URBANA DA ÁREA DO ROSSIO EM MONTEMOR-O-NOVO / SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES / CONTRATO ADICIONAL

Foi o senhor Presidente que retomou a palavra para submeter à apreciação do restante Executivo o documento que abaixo se transcreve:

Junto remeto a V.ª. Ex.ª. a minuta do contrato em epígrafe, a qual carece de apreciação e aprovação pela Exm.ª. Câmara Municipal em cumprimento das disposições conjugadas dos art.ºs. 98.º., n.º. 1. do Código dos Contratos Públicos e da alínea b) do n.º. 1. do art.º. 18.º. do Decreto-Lei n.º. 197/99, de 8 de Junho.
Entre,
o Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva n.º. 506609553, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Dr. Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, solteiro, maior, residente na Rua Soeiro Pereira Gomes, n.º. 8, em Montemor-o-Novo, portador do Cartão de cidadão n.º. cinquenta milhões oitocentos e cinquenta e um mil e oitenta – ZZ um, emitido pela República Portuguesa e válido até vinte e oito de Julho de dois mil e quinze
e
"OLIVEIRAS, S.A.", sociedade anónima, com Sede em Santo Antão, Batalha, freguesia e concelho da Batalha, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Batalha sob o n.º. único de matrícula e de pessoa coletiva 501157344 (Correspondente à anterior matricula n.º 33/19881110 na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha), com o capital social de 6.000.000,00 (seis milhões de Euros), titular do Alvará de Construção n.º. 5531, devidamente representada neste ato é celebrado e reciprocamente aceite o contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª.
No âmbito do concurso público – procedimento n.º. 16/2010 - DOAS - para a empreitada "Requalificação Urbana da Área do Rossio em Montemor-o-Novo", aberto por deliberação da Câmara Municipal do dia 1 de Setembro de 2010, foi adjudicada à firma "Oliveiras, SA." a realização dos respetivos trabalhos, conforme deliberação do mesmo órgão do dia 20 de Abril de 2011.

Cláusula 2.ª.
No decurso da mesma empreitada foi determinada a realização de trabalhos para suprimento de erros e omissões, conforme solicitação do dono da obra à empresa adjudicatária da empreitada.

Cláusula 3.ª.
O fundamento para a qualificação e realização destes trabalhos, consta de forma detalhada do documento que foi apresentado e aprovado em reunião da Câmara Municipal do dia vinte seis de Setembro de 2012.

Cláusula 4.ª.
Para a realização dos referidos trabalhos a adjudicatária apresentou a lista de preços unitários, bem como o prazo proposto para a respetiva execução, os quais respeitam todos os critérios previstos nos art.ºs. 377.º. e 373.º. do Código dos Contratos Públicos, tal como consta de forma detalhada da proposta que se anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante para todos os efeitos legais.

Cláusula 5.ª.
Nesta conformidade, a Câmara Municipal deliberou em reunião ordinária de 26 de Setembro de 2012 adjudicar à firma "Construções Pragosa, SA." a realização dos trabalhos de suprimento de erros e omissões acima identificados, com o valor global de 42.556,50 € (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos).

Cláusula 6.ª.
Foi confirmada a suficiência da dotação orçamental e em Plano Plurianual de Investimentos para fazer face ao acréscimo de encargos resultante da celebração deste contrato adicional ao contrato de

empreitada, tal como consta no documento respetivo em anexo, nos códigos 01.02-07.01.04.01.01 e 05.03.04.05.02, respetivamente.
Foi também emitida declaração de compromisso, com o nº. 1008, de 1.09.2012

Cláusula 7ª.
Com a celebração do presente contrato adicional e como forma de garantia da boa execução dos trabalhos a que o mesmo respeita, a entidade adjudicante procederá à retenção de um montante de 5% do total dos pagamentos a efetuar, podendo em alternativa a entidade adjudicatária prestar caução de igual percentagem relativamente ao montante total dos trabalhos a que respeita o presente adicional e pelos modos previstos no artº. 90º. do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 8ª.
A minuta do presente contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal do dia ... e por comunicação da adjudicatária de ...
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato referente à empreitada de Remodelação Urbana na Área do Rossio em Montemor-o-Novo / Suprimento de Erros e Omissões / contrato Adicional.

7. PROPOSTAS DE ATAS Nº. 12 DE 20/06/11, Nº 16 DE 16/08/12, Nº. 15 DE 01/08/12 e Nº 18 DE 12/09/2012

Tendo o texto das atas sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas atas nº 12 de 20/06/12 e nº 15 de 01/08/12 foram aprovadas por unanimidade, tendo-lhes sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.
As atas nº 16 de 16/08/12 e nº 18 de 01/08/12 transitaram para a próxima reunião de Câmara.

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

No presente ponto da Ordem de Trabalhos não compareceram quaisquer munícipes.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Retificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A ASSISTENTE TÉCNICA

Maria Luisa da Silva Martins